

Controladoria Interna do Município de Porto Vitória – CMPV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 1º SEMESTRE DE 2023

1. NORMATIZAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

O Sistema de Controle Interno foi instituído no Município através da Lei Municipal nº 1064/2010, de 15 de setembro de 2010, e alterado pela Lei Municipal nº 1566/2020 de 08 de julho de 2020.

2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE INTERNO

| CONTROLADOR INTERNO | |
|---|--|
| Nome: Odair Henz | |
| Graduação: Bacharel em Administração | |
| Telefone: (42) 3573 1212 | e-mail:controlinterno@portovitoria.pr.gov.br |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Nome do cargo ocupado: Técnico em Administração | |

| AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO | |
|---|--|
| Nome: Carlos Eduardo Pinto | |
| Graduação: Médico Veterinário | |
| Telefone: (42) 3573 1212 | e-mail:controlinterno@portovitoria.pr.gov.br |
| Servidor ocupante de cargo efetivo? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Nome do cargo ocupado: Médico Veterinário | |

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS



Controladoria Interna do Município de Porto Vitória – CMPV

No decorrer do 1º semestre de 2023, a Controladoria Interna atuou visando o atendimento aos princípios constitucionais da administração pública. Para melhor entendimento, elaboramos a síntese das principais atividades e acompanhamentos realizados pelo Controle Interno no 1º semestre do exercício de 2023:

Cumprimento da agenda de obrigações junto ao TCE;
Análise mensal do comportamento orçamentário e financeiro;
Acompanhamento do cumprimento das metas contidas no PPA e LDO.

CONSIDERAÇÕES RELEVANTES

Esta Unidade de Controle Interno emitiu ofício ao executivo municipal alertando que a agenda de obrigações junto ao TCE não estava sendo cumprida, bem como, alertou sobre as possíveis consequências deste ocorrido.

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O presente relatório teve como base as informações contidas no sistema de contabilidade do Município e constitui-se na análise da execução orçamentária e financeira, bem como dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

RECEITA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

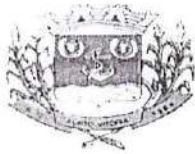
| | |
|--------------------------------|---------------|
| Total Geral das Receitas – R\$ | 13.542.062,45 |
|--------------------------------|---------------|

DESPESA NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

| | |
|--------------------------------|---------------|
| Total Geral das Despesas – R\$ | 15.004.344,22 |
|--------------------------------|---------------|

4.1. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

4.1.1. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS



Controladoria Interna do Município de Porto Vitória – CMPV

| | |
|--|--------------|
| Despesa com Pessoal no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 6.270.678,37 |
| Percentual aplicado | 45,33% |

O demonstrativo acima comprova que no primeiro semestre do exercício em exame, o Poder Executivo aplicou 45,33% do total da receita corrente líquida em despesas de pessoal, cumprindo a norma contida no art. 20, III, letra b, da Lei Complementar nº 101/2000.

Esta Unidade de Controle Interno emitiu ofício ao executivo municipal solicitando maior rigor no controle da execução de horas extras, bem como, participou de reunião com Secretários Municipais onde alertou para que seja evitado a realização excessiva ou rotineira de horas extras.

4.1.2. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVO À SAÚDE

| | |
|---|--------------|
| Despesas liquidadas para fins de calculo no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 1.463.812,78 |
| Percentual aplicado | 28,16% |

Conforme o demonstrativo acima, verificamos que o Município cumpriu com os dispositivos legais, aplicando 28,16% das receitas resultantes de impostos em saúde pública, e as referidas despesas foram analisadas pelos membros do conselho municipal de saúde em reuniões periódicas.

4.1.3. ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS RELATIVOS À EDUCAÇÃO

| | |
|---|---------------|
| Total da Receita Bruta de Impostos no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 11.121.129,69 |
| Total da despesa empenhada considerada para fins de limite no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 3.274.210,43 |
| Percentual aplicado em educação | 29,44% |
| FUNDEB | |
| Total de receitas do Fundeb no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 1.462.115,50 |
| Folha de Pagamento dos profissionais do Magistério no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 1.423.589,06 |



Controladoria Interna do Município de Porto Vitória – CMPV

| | |
|--|--------|
| Percentual aplica do na remuneração do Magistério no primeiro semestre exercício de 2023 – R\$ | 97,37% |
|--|--------|

Conforme o demonstrativo acima foi verificado que o Município de Porto Vitória, aplicou o percentual de 29,44% das receitas resultantes de impostos, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, ficando abaixo do desejável no primeiro semestre, conforme prevê o Art. 212 da Constituição Federal. Observamos a aplicação do percentual de 97,37% das receitas destinadas ao Fundeb gastos com a folha de pagamento dos profissionais do magistério com educação infantil e ensino fundamental, ficando abaixo do desejável no primeiro semestre, conforme prevê o Art. 22 da Lei nº 11494/2007. Porém como estes índices são mensurados no final do exercício vigente, será possível atingir o limite mínimo desejável.

Porto Vitória, 08 de agosto de 2023.



ODAIR MENZ

Supervisor C. Interno - Portaria nº 07/2023



CARLOS EDUARDO PINTO

Auxiliar de C. Interno – Portaria 343/2022